



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas  
Divisão Técnica de Difusão e Leitura

## PARECER TÉCNICO

PROCESSO: SCEC-PRC-2024-00071-DM

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL  
ESPORTIVA CULTURAL DO JARDIM TESTAI

DESCRIÇÃO: REALIZAÇÃO DE PROJETO DE CULTURA – SCEIC

DEMANDA: 67668

### ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EM CONCLUSIVA FAVORÁVEL

#### DIRETORIA DE DIFUSÃO, FORMAÇÃO E LEITURA

Retornam os autos à esta Diretoria de Difusão, Formação e Leitura para análise de prestação de contas do **Termo de Fomento nº 29/2024**, celebrado em 18/09/2024 entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, e a Associação Comunitária de Apoio ao Social Esportiva Cultural do jardim Testai com a transferência de recursos financeiros por parte do Estado no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, oriundos da Emenda Parlamentar n **2024.062.55759**, de autoria do Exmo. Deputado Estadual Sr. Marcio Nakashima com vistas à execução do objeto **“Cultura no Ar em todo lugar”**.

1. Nos termos do Art. 61 da Lei nº 13.2019/2014, esta Diretoria Técnica vem realizando o acompanhamento e fiscalização da parceria, no que compete a sua área de atuação.

2. Considerando o Inciso IV do referido artigo, manifestamo-nos a seguir:

3. Inicialmente, em atendimento ao Art. 64 da Lei nº 13.2019/2014, atestamos que a prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, às fls. 304 a 392, contém **favoravelmente** os elementos necessários que permitam a esta Diretoria Técnica a avaliação e o andamento do projeto, para assim poder concluir se o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.



4. A parceria, celebrada em 18/09/2024, possuía, originalmente, 04 (quatro) meses de vigência após o recebimento do recurso que ocorreu em mesma data portanto, foi finalizada em 17/01/2025.

5. De acordo com as informações apresentadas no Plano de Trabalho vigente, o projeto previa a realização das seguintes ações e metas, cuja execução foi analisada nesta prestação de contas:

**a) Identificação e descrição do objeto:** O projeto previa ações voltadas à juventude, idosos e comunidade em geral, por meio de atividades culturais, esportivas e sociais. Entre elas o festival e oficinas de grafite, batalhas de rima e manifestações de hip hop, que visam fortalecer a cultura urbana, promover a autoestima dos jovens e substituir a violência pela criatividade e pela força das ideias. Também serão ofertadas atividades manuais e artesanais, incentivando a autonomia e a valorização pessoal, além da prática esportiva (tênis de mesa, sinuca, jogos de tabuleiro e dominó), promovendo disciplina, integração social e qualidade de vida, especialmente para idosos. Complementam-se ainda aulas de dança de salão e capoeira, de forma geral, o projeto buscou garantir a participação juvenil e comunitária na cultura, valorizar manifestações populares, democratizar o acesso a atividades artísticas e educativas, incentivar a criação de espaços culturais nos bairros e fortalecer o papel da arte como ferramenta de desenvolvimento social. Além disso, previa acessibilidade, inclusão social, participação das mulheres.

**b) Metas a serem atingidas e seus parâmetros de aferição:** O projeto contempla atividades culturais, esportivas e sociais voltadas a diferentes faixas etárias, com carga horária semanal e vagas definidas. Entre as ações estão:

· **Aulas de Dança de Salão (4h/semana, 20 vagas):** promover relaxamento, interação social, aumento da autoconfiança, autoestima, memória, energia, tônus muscular, equilíbrio, postura e bem-estar geral.

· **Oficinas de Artesanato (4h/semana, 20 vagas):** valorizar a cultura popular, fortalecer a autonomia e a autoestima, estimular a convivência social e a confiança, com foco no protagonismo feminino e na inclusão comunitária.

· **Jogos de Tabuleiro e Dominó (atividade semanal, 20 vagas):** estimular memória, raciocínio lógico, criatividade, estratégia e concentração.

· **Tênis de Mesa (atividade semanal, 20 vagas):** promover disciplina, respeito, integração social e desenvolvimento pessoal, com benefícios educacionais e éticos para jovens.

· **Sinuca (atividade semanal):** voltada especialmente para idosos, proporcionar lazer, foco, equilíbrio emocional, socialização e melhoria da qualidade de vida.

· **Festival de Grafite e Oficina de Grafite (8h, 20 participantes):** incentivar a expressão artística urbana, valorizar o hip hop, fomentar o protagonismo juvenil, promove inclusão, substitui a violência pela arte e fortalece a identidade cultural da periferia. Inclui batalhas de rima para estimular a democracia e o uso saudável dos espaços urbanos.

· **Aulas de Capoeira (4h/semana, 20 vagas):** conduzidas por mestre de capoeira, fortalecer a cultura popular, disciplina, coordenação motora, integração social e identidade cultural afro-brasileira.



**Parâmetros a serem utilizados:**

- Relatório fotográfico;
- Lista de presença;
- Relatórios mensais.

6. O relatório de prestação de contas foi objeto de análise desta Diretoria Técnica, em 18/11/2025, onde na ocasião solicitamos:

I . Deverá a Entidade apresentar os mecanismos de aferição (listas de presença, registros fotográficos, relatórios) quanto à realização das atividades de Jogos de Tabuleiro e Dominó, Tênis de Mesa e Sinuca, bem como a realização do Festival e Oficina de Grafite, em comprovação das informações apresentadas no Anexo I.

7. Retornam os autos em 23/11/2025, anexando novas informações, sobre as quais, passamos a análise:

8. Havíamos solicitado anteriormente a apresentação dos mecanismos de aferição (listas de presença, registros fotográficos, relatórios) quanto à realização das atividades de Jogos de Tabuleiro e Dominó, Tênis de Mesa e Sinuca, bem como a realização do Festival e Oficina de Grafite, em comprovação das informações apresentadas no Anexo I. Em retorno da documentação, às fls. nº 552 a 633, apresentou-se adequadamente os comprovantes. Dessa forma, **julga-se o item regular**.

9. Dessa forma, **quanto aos parâmetros técnicos**, todas as pendências foram sanadas.

10. Em suma, a prestação de contas apresentada, de acordo com a análise descrita acima, **apresentou**, conforme as metas compactuadas e suas aferições, o necessário para análise técnica.

11. Por todo o exposto, manifestamo-nos conclusivamente sobre a prestação de contas enviada a esta Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, observando os prazos previstos nesta Lei, **concluindo a aprovação da prestação de contas, avaliada de maneira regular, expressando de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho**.

12. Por fim, encaminhamos os autos para a **Divisão de Contas de Parcerias**, e sugerimos posteriormente a análise por parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação



instituída na Resolução SCEIC nº 16 de 28/02/2025, publicada no DOE de 05/03/2025, Caderno Executivo, Seção Atos Normativos, monitorar e avaliar os Termos de Fomento e Colaboração celebrados entre a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas e Organizações da Sociedade Civil.

**DDFL**, na data da assinatura digital.

**Pedro Araújo Santos**  
Diretoria de Difusão, Formação e Leitura

**De acordo, encaminhe-se conforme proposto.**

**Jenipher Queiroz de Souza**  
Diretor  
Diretoria de Difusão, Formação e Leitura



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Araújo Dos Santos, Assistente II**, em 05/01/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jenipher Queiroz De Souza, Diretor**, em 06/01/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0093786518** e o código CRC **E32BA226**.

